REQUERIMENTO 387, DE 2016.
(Do Sr. Uldurico Júnior)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos no artigo 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara do Deputados, e Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania.

0 3 FEV. 2016

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2016.

ULDURICO JÚNIOR DEPUTADO FEDERAL PTC/BA



ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, QUALIDADE DA DEMOCRACIA E RESPEITO À CIDADANIA.

Aos dias 03 de fevereiro do ano de 2016, às 11 horas, realizou-se no Gabinete 729, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania, presentes os seguintes parlamentares: Deputados Federais Expedito Neto, Mandetta, Lindomar Garçom e Uldurico Júnior.

Os parlamentares presentes, proclamaram o Deputado Uldurico Júnior, primeiro signatário do requerimento de instalação da referida Frente, para que conduzisse a eleição para os cargos do Conselho Diretor, assim definidos no Estatuto correspondente.

Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente do Conselho Diretor o Deputado Federal Uldurico Júnior. A seguir, o Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos, e em acordo definiram que a composição será apresentada no lançamento da Frente. Encerrando assim a reunião de instalação às 12 horas.

Eu, Deputado Uldurico Júnior, secretariei a reunião e assino a presenta ata como Presidente do Conselho Diretor da Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respelto à Cidadania.

Brasília, 03 de fevereiro de 2016.

ULDUR 00 JÚNIOR DEPUTADO FEDERAL

PTC/RA

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, QUALIDADE DA DEMOCRACIA E RESPEITO À CIDADANIA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania tem por objetivo fortalecer, difundir e potencializar as ações pertinentes ao tema, haja vista que o mesmo é de fundamental importância para a manutenção do Estado Democrático Brasileiro, bem como desenvolvimento e eficiência do Serviço Público atendendo às necessidades e respeitando os direitos dos cidadãos.

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania tem como outra atribuição buscar alternativas e melhorias a qualidade de vida dos Brasileiros e do Serviço Público.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da justiça e do respeito ao próximo.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

- Art. 5° A Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões Temáticas do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando tempo e recursos financeiros.
- Art. 6° É vedada à Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Comerciários a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.
- Art. 7º Integram a Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadanla:
- I. Como membros fundadores os deputados federals integrantes da atual legislatura que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico; na cooperação técnica; no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembléla Geral.

Art. 8º É expressamente vedado a todos os membros da Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO II

Da estrutura

Art. 9° A Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor:
- III. Conselho Consultivo:
- V. Frentes Estaduais:
- VI. Frentes Municipais.

Art. 10 A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 11 Compete à Assemblela Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor e Consultivo;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 12 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 10(dez) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 14 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente:
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto:
- VI. Consultor Jurídico.
- Art. 15 Compete ao presidente do Conselho Diretor:
- I. Representar ativa e passivamente a Frente em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar:
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais:
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- Art. 16 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substitui-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.
- Art. 17 Compete ao secretário-geral:
- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;



- II. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.
- Art. 18 Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.
- Art. 21 Compete ao consultor jurídico:
- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.
- Art. 22 Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.
- Art. 23 Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da Frente em Defesa Serviço Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais Art.

- 27 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.
- Art. 28 A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Comerciários somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

A)

Art. 29 Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não serão remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 31 Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF, 03 DE FEVEREIRO de 2016

ULDURICO JÚNIOR

PTC/BA



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 3887/2016

Autor da Proposição:

ULDURICO JUNIOR E OUTROS

Data de Apresentação:

03/02/2016

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa Serviço Público,

Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	214,
Não Conferem	006
Fora do Exercício	002
Repetidas	022
llegíveis	000
Retiradas	000
Total	244

Confirmadas

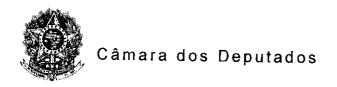
1	ABEL MESQUITA JR.	PMB	RR
2	ADALBERTO CAVALCANTI	PMB	PĒ
3	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
4	ADELSON BARRETO	PTB	SE
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALAN RICK	PRB	AC
8	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALIEL MACHADO	REDE	PR
12	ALUISIO MENDES	PTN	MA
13		PRB	AP
14	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
17	ANGELIM	PT	AC
18	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
19	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE
20	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
21	ARNALDO JORDY	PPS	PA
22	·—· · · ·	PTB	CE
23	ARTHUR LIRA	PP	AL
24	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM

^-	6-11		
25	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PSB	PI
26		SD	DF
27		SD	PE
28	- · · - •	SD	RJ
29	,, ,	PTN	BA
30	_	PSB	BA
31	: ·- -	PP	RN
32		PR	MG
33	· · · -	PSDB	SP
34	,	PMDB	AP
35	——: · · ·	PP	BA
36		PSDB	MG
37	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
38	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
39	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMB	TO
40	CARLOS MANATO	SD	ES
41	CARLOS MARUN	PMDB	MS
42	CARLOS MELLES	DEM	MG
43	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
44	CELSO MALDANER	PMDB	SC
45	CÉSAR HALUM	PRB	TO
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CÍCERO ALMEIDA	PSD	AL
48	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
51	DAGOBERTO	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL COELHO	PSDB	PE
55	DANILO FORTE	PSB	CE
56	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DIEGO GARCIA	PHS	PR
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
62	EDINHO BEZ	PMDB	SC
63	EDIO LOPES	PMDB	RR
64	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
65	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
66	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
67	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
68	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
69 70	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
70 71	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
71 72	ENIO VERRI	PT	PR
72 73	ERIVELTON SANTANA EROS BIONDINI	PSC	BA
ıJ	LUO2 DIOINDINI	PTB	MG

74	EVAIR DE MELO	PV	ES
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EXPEDITO NETTO	SD	RO
77	FABIO REIS	PMDB	SE
78	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
79	FAUSTO PINATO	PRB	SP
80	FELIPE MAIA	DEM	RN
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
83	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FRANCISCO CHAPADINHA	P\$D	PA
86	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
87	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
88	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
89	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GOULART	PSD	SP
92	GUILHERME MUSSI	PP	SP
93	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
94	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
95	HILDO ROCHA	PMDB	MA
96	HIRAN GONÇALVES	PMB	RR
97	HUGO LEAL	PROS	RJ
98	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
99	IZALCI	PSDB	DF
100	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
103	_	PSB	AL
	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
105	JOÃO DANIEL	PT	SE
	JOÃO DERLY	REDE	RS
	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
	JONY MARCOS	PRB	SE
	JORGE SOLLA	PT	ВА
	JORGINHO MELLO	PR	SC
	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
	JOSE STÉDILE	PSB	RS
	JOSI NUNES	PMDB	TO
	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
	JÚLIO CESAR	PSD	ΡI
	IUNIOR MARRECA	PEN	MA
	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
	ÁZARO BOTELHO	PP	TO
	ELO COIMBRA	PMDB	ES
122 L	EÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE

		=	
123	3 LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
124	LUCAS VERGILIO	SD	GO
125	5 LUIZ CARLOS RAMOS	PTN	RJ
126	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
127	'LUIZ NISHIMORI	PR	PR
128	MAINHA	SD	Pi
129	MAJOR OLIMPIO	PMB	SP
130	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PMB	MG
131		PP	PR
132	MARCIO ALVINO	PR	SP
133	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
134	MARCO MAIA	PT	RS
135	MARCONDES GADELHA	PSC	PB
	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
138	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
139		PSB	RR
140	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
141		PMDB	RJ
142	MAURO LOPES	PMDB	MG
	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
144		DEM	MG
145	····································	PP	SP
146	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
147		PTB	SP
148		PP	PR
149	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
	NILSON PINTO	PSDB	PA
	NILTO TATTO	PT	SP
152	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
	PADRE JOÃO	PT	MG
	PASTOR EURICO	PSB	PE
	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
158	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
159	PAULO AZI	DEM	BA
160	PAULO FOLETTO	PSB	ES
161	PAULO FREIRE	PR	SP
162	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
164	PEPE VARGAS	PT	RS
165	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
168	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	REMÍDIO MONAI	PR	RR

172 RENATA ABREU	PTN	SP
173 RENZO BRAZ	PP	MG
174 RICARDO IZAR	PSD	SP
175 ROBERTO BRITTO	PP	ВА
176 ROBERTO SALES	PRB	RJ
177 ROCHA	PSDB	AC
178 RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
179 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
180 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
181 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
182 RONALDO FONSECA	PROS	DF
183 RONALDO LESSA	PDT	AL
184 RONALDO MARTINS	PRB	CE
185 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
186 RÔNEY NEMER	PMDB	DF
187 RUBENS BUENO	PPS	PR
188 RUBENS OTONI	PT	GO
189 SANDRO ALEX	PPS	PR
190 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
191 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
192 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
193 SILAS CÂMARA	PSD	AM
194 TADEU ALENCAR	PSB	PE
195 TAKAYAMA	PSC	PR
196 TENENTE LÚCIO	PSB	MG
197 VALADARES FILHO	PSB	SE
198 VALMIR ASSUNÇÃO	PΤ	ВА
199 VALTENIR PEREIRA	РМВ	MT
200 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
201 VICENTE CANDIDO	PT	SP
202 VICENTINHO	PT	SP
203 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
204 VITOR VALIM	PMDB	CE
205 WADIH DAMOUS	PT	RJ
206 WALTER ALVES	PMDB	RN
207 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
208 WELITON PRADO	PMB	MG
209 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
210 WILLIAM WOO	PV	SP
211 ZÉ CARLOS	PT	MA
212 ZÉ GERALDO	PT	PA
213 ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
214 ZECA DIRCEU	PT	PR



REQ 3.887/2016

Autor:

Uldurico Junior

Data da

03/02/2016

Apresentação:

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa Serviço

Público, Qualidade da Democracia e Respeito à Cidadania.

Forma de

Requerimento

Apreciação:

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Texto

Em 11/02/2016

EDUARDO CUNHA Presidente

